



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 035/2023.

Presidente Kennedy – ES, 23 de março de 2023.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo

Assunto: Encaminha a Indicação nº 015/2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador Tercio Jordão Gomes, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***“Que sejam adotadas as medidas necessárias para implementação do programa de distribuição de absorvente higiênico para as munícipes devidamente inscritas no CAD único em caráter de urgência”***, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,


Ulisses Matta de Araújo
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK Nº 009662/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK Nº 035/2023
ENCAMINHA INDICAÇÃO Nº 015/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 23 de março de 2023.

Indicação nº 015/2023

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para implementação do programa de distribuição de absorvente higiênico para as munícipes devidamente inscritas no CAD único.

O Vereador **Tercio Jordão Gomes**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando assinatura do Decreto que cria o Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual, onde cerca de 8 milhões de pessoas serão beneficiadas pela iniciativa que prevê investimento de R\$ 418 milhões por ano;

Considerando que a distribuição de absorventes para mulheres e adolescentes inscritas no CAD único é garantida pela Lei Federal 14.214 de 2021;

Considerando a publicação do Decreto estadual nº 4991-R de 19 de outubro de 2021, que instituiu o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos, a fim de garantir continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, previsto na referida Lei Federal supracitada;

Considerando a existência de programas de distribuição de absorventes higiênicos para população de baixa renda na esfera federal e municipal, entendemos a necessidade de implementação do referido programa em nosso município em caráter de urgência, considerando as necessidades das munícipes.

Ante o exposto, indica:

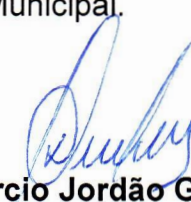
Que sejam adotadas as medidas necessárias para implementação do programa de distribuição de absorvente higiênico para as munícipes devidamente inscritas no CAD único em caráter de urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Tércio Jordão Gomes
Vereador

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000778/2023
21/03/2023 - 11:44:13
TERCIO JORDAO GOMES
INDICAÇÃO Nº 015/2023

